



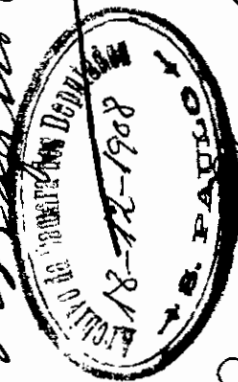
CAMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

Archive-se

18-12-208
C. B. de R. R. R.



Sennelar P. Hornes

Projecto N. 46

de

1908

creando o districto da paz de Caputera, no municipio de Santo Antonio da Boa Vista, da Comarca da Fozina.

Remettido ao Senado como officio n. 411, de 18 de Dezembro de 1908

PROJECTO N. 46, DE 1908

A comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, attendendo a uma representação da Camara Municipal de Santo Antonio da Boa Vista, pedindo a criação de um districto de paz no actual districto policial de Sant' Anna do Guarehy, com a denominação de Caputéra, considerando que o referido districto dista da séde do municipio 54 kilometros, tem cemiterio publico, população calculada em 2.000 habitantes, é de parecer que pela Camara dos Deputados seja adoptado o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica criado, com a denominação de «Caputéra», um districto de paz no actual districto policial de Sant'Anna do Guarehy, do municipio de Santo Antonio da Boa Vista, comarca de Faxina, com as divisas seguintes: começam no ribeirão das Posses, na barra do Taquara, sobem por este acima até encontrar as divisas da fazenda Fundo da Varzea, de João Babica Martins, e por estas divisas até ao ribeirão dos Carrapatos, por este acima até á barra de um corrego que vem dos capoeirões denominados do Laranjal; dahi á cabeceira do corrego da Campina e por este abaixo até á barra do corrego do Cacadador, por este acima até encontrar as divisas do municipio da Faxina, por estas e em seguida pelas do municipio do Bom Successo até alcançar as cabeceiras do ribeirão das Posses, por este abaixo até á barra do Taquara, onde tiveram começo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 7 de dezembro de 1908. — *Plinio de Godoy*, relator; *Guilherme Rubião*, *G. P. de Barros*.

0 11.79

2



Op. 71/18
Projecto N.º 46, de 1908

a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria attendendo a uma requerimento da Camara Municipal de S. Antonio da Boa Vista pedindo a criação de um districto de faz. no actual districto judicial de Santa Anna e Guaraby, em a denominação de Caputera, considerando que o referido districto ~~esta~~ dita da sede do municipio de 4 kilometros, tem extensão publico, populacao calculada em 2.000 almas habitantes, e de parecer que pela Camara dos Deputados seja adotado o seguinte projecto de lei:

O Congresso Republicano de S. Paulo de 1908.
Art. 1.º - Fica creado, em a denominação de Caputera, um districto de faz. no actual districto judicial de Santa Anna e Guaraby do municipio de S. Antonio da Boa Vista, em a favela, em a divi-

das seguintes: Começam no ribeirão dos Passos, na terra do Baynara, sobem por este arima até encontrarem as divisas da fazenda Fazenda da Varzea, de José Baliza e outros, e por estas divisas até o ribeirão do Canafato, por este arima até a terra de um campo em nome do Sarongal; daí a calcreira do campo de Campina e por este arimo até a terra do campo de Caçador, por este arima até encontrarem as divisas do município de Faxina, por estas ^{em seguida} divisas do município de Bom Inverno até alcançarem as calcreiras e ribeirão dos Barros, por este arimo até a terra do Baynara, onde terminam os limites.

Art. 2. - Origem na superfície em um Franço.

Bala do município, 7 de De-

zembro de 1908 Duas vezes a
 app. na 6. dia. Die cada...

1112... Guilherme Rubião...

app. na 20... J. F. de Barros...

1412... Abreu & Almeida...

PARECER N. 19, DE 1908

A comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária da Camara dos Deputados, tomando em consideração o officio da camara municipal de Santo Antonio da Boa Vista, pedindo a criação de um districto de paz no districto policial de Sant'Anna do Guaréhy, com a denominação de «Caputéra», é de parecer que a mesa solicite, por intermedio do governo, ao juiz de direito da comarca de Faxina, as seguintes informações:

1.a) Qual a população e numero de habitações do districto policial de Sant'Anna do Guaréhy, approximadamente?

2.a) Qual a distancia em que se acha o povoado da séde dos demais districtos de paz do municipio?

3.a) Ha no povoado casa pertencente ao Estado ou ao municipio e que se preste para nella serem celebrados os actos do casamento civil e audiéncia do juizo?

4.a) Ha cemiterio municipal proximo do povoado?

5.a) Ha conveniéncia na criação pedida do districto de paz?

Sala das commissões, 3 de agosto de 1908. — *Plinio de Godoy*, presidente; *B. Netto de Araujo*, relator; *Guilherme V. A. Rubião*, *Moraes Barros*.

P.L.C. 46/1908

Al. 79

5

Solicitaram-se as informações em officio n.º 134 de 3 de Agosto de 1908.

Solicitada das nomeações em officio n.º 182, de 25 de Agosto de 1908.

Solicitação em officio n.º 283 de 22 de outubro de 1908.

Parecer N.º 19, de 1908.

A Comissão de Estatística e Divisão Civil e Judiciária da Câmara dos Deputados, tomando em consideração o officio da Câmara Municipal de Santo Antonio da Boa Vista, pedindo a criação de um districto de paz no districto policial de Sant'Anna do Guarehy, com a denominação de Caputera, e de parecer que a Mesa competente, por intermedio do Governo, a quem de direito ~~deve~~ ^{deve} ~~comarcar~~ ^{deve} seguir as seguintes informações:

- 1.ª) Qual a população e número de habitações do districto policial de Sant'Anna do Guarehy, aproximadamente?
- 2.ª) Qual a distancia em que se acha o povoado da sede dos demais districtos de paz do municipio?

3.^a) Ha no povoado casa per-
tencente ao Estado ou municipio
e que se preste para nelle serem
celebrados os actos do casamento
civil e audiencia do juiz?

4.^a) Ha cemiterio municipal
proximo do povoado?

5.^a) Ha conveniencia na crea-
ção pedida do districto de paz?

Sala das Comissões, 3.^o de
afosto de 1908

Clivio de Godoy - presidente

B. H. de Souza - secretario

quienome V. A. Kubiat

Morumbau